



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 21/7/00	
D.O.U. 25/7/00	Seção 1E.P. 18
ATO: PM. 1081	21/7/00
D.O.U. 25/7/00	Seção 1E.P. 17

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade de Educação e Assistência Realengo – SEARA		UF: RJ
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade São José, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro		
RELATOR(A): Silke Weber		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.006012/96-41		
PARECER Nº: CNE/CES 660/2000	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 05/07/2000

I – RELATÓRIO

A Sociedade de Educação e Assistência Realengo – SEARA, após cumprir os trâmites legais, submeteu ao MEC solicitação de autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, a ser ministrado pela Faculdade São José, situada no Rio de Janeiro – RJ, tendo obtido pareceres desfavoráveis ao pleito das diversas instâncias de avaliação, salvo da Câmara de Educação Superior, o que motivou a designação de Comissão Verificadora.

A Comissão constituída pelo MEC por intermédio da Portaria 366/2000, visitou a Instituição em maio do corrente ano e apresentou relatório favorável à autorização pleiteada, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno diurno, tendo atribuído o conceito global “A” às condições iniciais para a sua oferta.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Relatora acolhe as manifestações favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, com conceito global CMB atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade São José, mantida pela Sociedade de Educação e Assistência Realengo – SEARA, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, sendo 60 (sessenta) vagas por semestre, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno diurno.

A Instituição deverá divulgar o conceito obtido no Edital de abertura do processo seletivo, conforme a Portaria SESu/MEC 2297/99, e incluir os referidos conceitos no Catálogo do curso, segundo a Portaria MEC 971/97.

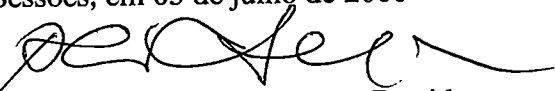
Brasília(DF), 05 de julho de 2000.


 Conselheiro(a) Silke Weber – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2000


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Ai
CD
GC } OK

Par 660/00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP/ Nº 544 /2000

Silke

Processo nº : 23000.006012/96-41
Interessada : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA REALENGO - SEARA
CGC : 42.401.588/0001-35
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade São José, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

I - HISTÓRICO

Mediante o Ofício CG/CNS/GM/MS nº 359, de 12 de agosto de 1997, o Ministério da Saúde encaminhou a esta Secretaria o processo em epígrafe, de interesse da Sociedade de Educação e Assistência Realengo - SEARA, referente à autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, a ser ministrado pela Faculdade São José, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, em dois ingressos semestrais, no turno diurno.

A solicitação da Sociedade de Educação e Assistência Realengo – SEARA se fez nos termos da Portaria Ministerial nº 180, de 23 de fevereiro de 1996, como reapresentação do processo anteriormente protocolizado sob o nº 23026.001955/90-49, arquivado em 20 de janeiro de 1995.

A Instituição iniciou suas atividades no ano de 1981, com a abertura do curso de Administração, com a habilitação Administração Hospitalar, autorizado pelo Decreto nº 84.938, de 21 de julho de 1980, e reconhecido pela Portaria MEC nº 441, de 12 de junho de 1985. No ano de 1998, foi autorizado o funcionamento da habilitação Administração de Empresas (Portaria MEC nº 789, de 29 de julho) e também dos cursos de Ciências Contábeis (Portaria MEC nº 368, de 11 de maio), Pedagogia (Portaria MEC nº 1410, de 22 de dezembro) e Tecnologia em Informática (Portaria MEC nº 1413, de 22 de dezembro).

Tramitam neste Ministério os processos nºs 23000.012604/97-55, 23000.005245/98-15 e 23000.010275/98-25, relativos, respectivamente, à alteração de regimento da IES e à autorização para o funcionamento dos cursos de Direito e Ciências Biológicas.

O processo foi submetido inicialmente à apreciação do Conselho Nacional de Saúde, que considerou não haver necessidade social para a criação do curso, conforme Despacho datado de 16 de julho de 1997.

SR

Pelo Parecer DEPESES/SESu/MEC nº 3452/97, a Comissão de Especialistas de Ensino de Odontologia manifestou-se também contrariamente à aprovação do projeto do curso, ao qual atribuiu o conceito global “D”.

O processo foi então encaminhado à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, onde recebeu o Parecer nº 43/98, de 29 de janeiro de 1998, favorável ao seu prosseguimento, “tendo em vista a experiência da Instituição na oferta de curso na área de Administração Hospitalar, a qualificação do corpo docente proposto e a estrutura curricular submetida à análise (...)”.

O processo retornou a esta Secretaria em 5 de fevereiro de 1998, onde permaneceu até o dia 19 de outubro de 1999, quando então o Presidente da Mantenedora encaminhou a este Ministério o Ofício nº 4/99, solicitando a visita da Comissão de Avaliação.

A fim de verificar *in loco* as condições existentes para a oferta do curso pretendido, esta Secretaria, através da Portaria nº 366, de 25 de fevereiro de 2000, designou Comissão de Avaliação constituída pelos professores Antônio César Perri de Carvalho, da Universidade de São Paulo, e Léo Kriger, da Universidade Federal do Paraná.

A visita às instalações da Instituição foi realizada no período de 22 a 26 de maio de 2000. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, sendo 60 (sessenta) vagas semestrais, no turno diurno. Foi atribuído conceito global “A” às condições iniciais existentes para a sua oferta.

No dia 20 de junho de 2000, em atendimento à solicitação desta Secretaria, o Coordenador da Comissão enviou um adendo ao relatório de avaliação, esclarecendo que o volume intitulado Anexo III refere-se ao novo projeto pedagógico apresentado pela Instituição, conforme mencionou em seu parecer final.

Em 21 de junho de 2000, a Instituição encaminhou a esta Secretaria um novo quadro dos docentes indicados para o curso, com vistas a adequar a denominação das disciplinas à nova proposta curricular apresentada à Comissão.

II – MÉRITO

A Sociedade de Educação e Assistência Realengo – SEARA é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 10 de outubro de 1974, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. Constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, tem sua situação fiscal e parafiscal legalmente regularizada, conforme documentação constante dos autos.



Cabe destacar que as instalações ocupadas pela Faculdade São José pertencem à pessoa física do Senhor Antônio José Zaib, Presidente da Sociedade de Educação e Assistência Realengo - SEARA, segundo documentação e informações constantes do projeto do curso (Anexo I – páginas 238 e 292 a 334). Não foi apresentado termo ou contrato de utilização do imóvel pela Mantenedora.

No primeiro dia de sua visita, a Comissão de Avaliação elaborou um rol de recomendações para que a IES procedesse à adequação de seu currículo ao Projeto de Diretrizes Curriculares e ao projeto pedagógico divulgado pela ABENO (Associação Brasileira de Ensino Odontológico). As recomendações foram apresentadas pela Comissão em reunião com a Diretoria da Faculdade, com o coordenador e os docentes do curso, firmando-se o compromisso da IES em atendê-las antes do término da visita.

De fato, a Instituição apresentou um novo projeto pedagógico (identificado como Anexo III), que foi analisado e aprovado pelos avaliadores com o conceito “A”, sendo também esse o conceito global atribuído ao curso.

Segue abaixo um quadro contendo os itens avaliados pela Comissão, com os conceitos que lhes foram atribuídos.

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
CORPO DOCENTE	A
QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR	B
BIBLIOTECA (INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E ACERVO)	B
SALAS DE AULA	A
LABORATÓRIOS:	
CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS	A
CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS	A
MICROBIOLOGIA	A
MICROSCOPIA	A
TÉCNICAS HISTOLÓGICAS	B
PROJETO PEDAGÓGICO	A

Tendo em vista que a estrutura curricular foi alterada e que o corpo docente aprovado pela Comissão Avaliadora referia-se às disciplinas da estrutura anterior, esta Secretaria solicitou que a IES encaminhasse a relação dos docentes indicados, com as denominações das disciplinas já adequadas ao novo currículo. A Instituição atendeu à solicitação, entretanto, do quadro docente enviado, foram excluídos os professores Estélio Gonberg e Geni

Amélia Neder Vasconcelos, e incluídos os professores Iran Nascimento Pitthan e Mônica Lima e Souza, que não foram avaliados pela Comissão.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação; B - Corpo docente; C - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

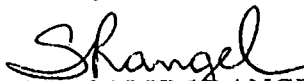
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, com o conceito global "CMB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade São José, mantida pela Sociedade de Educação e Assistência Realengo – SEARA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, sendo 60 (sessenta) vagas por semestre, no turno diurno. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue os conceitos resultantes da avaliação do curso, conforme previsto no Art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 2297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua os referidos conceitos no catálogo previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

Esta Secretaria, tendo em vista que a avaliação promovida refere-se às condições existentes para a oferta do primeiro ano do curso, entende que a Instituição somente poderá solicitar o aumento do total de vagas autorizadas, a partir do segundo ano de seu funcionamento, mediante nova avaliação *in loco* do pleno cumprimento do cronograma de sua implantação.

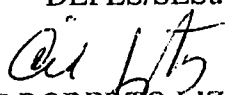
À consideração superior.

Brasília, 26 de junho de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.006012/96-41

Instituição: Faculdade São José

Endereço: Rua Marechal Soares de Andréa, nº 90 – Realengo, Rio de Janeiro-RJ

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Odontologia	Sociedade de Educação e Assistência - SEARA	120	Diurno	Por disciplina	4842 h/a	8 semestres	18 semestres

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Prótese; Biofísica; Imunologia; Embriologia; Medicina Nuclear; Dentística; Saúde Pública; Materiais Dentários; Histologia	09
Livres-Docentes	Radiologia; Patologia; Antropologia Social; Oclusão	4
Mestres	Materiais Dentários; Farmacologia; Letras Vernáculas; Antropologia; Informática; Estatística; Endocrinologia; Desenvolvimento Desportivo; Morfologia; Odontologia Social; Microbiologia	11
Especialistas	Inglês; Saúde do Trabalho	02
Graduados	Odontologia	01
TOTAL		27
Segundo os avaliadores, o corpo docente indicado para o curso é bem qualificado. Ressalte-se que da nova relação encaminhada pela IES a esta Secretaria constam dois docentes não avaliados pela Comissão.		

A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

Segundo informou a Comissão de Avaliação, a IES dispõe de 4 salas de aula específicas para o curso, recentemente construídas, bem iluminadas, climatizadas e equipadas com quadros para giz, retroprojektor, projetor de *slides*, projetor de lâminas e sistema de som e vídeo.

LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

Os avaliadores informaram que foram recentemente construídos, especialmente para o curso, os laboratórios de Ciências Morfológicas (Anatomia), Ciências Fisiológicas, Microbiologia/Microscopia e de Técnicas Histológicas. Ao último a Comissão atribuiu o conceito "B" e aos demais o conceito "A". Encontra-se em fase de montagem o laboratório de Ensino Pré-Clínico de Técnicas Odontológicas, que não será utilizado no 1º ano de funcionamento do curso.

BIBLIOTECA

A Comissão informou que a Instituição conta atualmente com uma biblioteca conjunta, que foi considerada pequena, mas apresentou um projeto de construção de outra para o curso proposto, que será equipada com sistema de arquivos deslizantes e terá capacidade para 10 mil títulos, 13 *boxes* de estudo, 2 salas de vídeo e sala de leitura com 64 lugares, com área total de 140 m². Os livros disponíveis, segundo os avaliadores, são suficientes para o uso nos dois primeiros semestres de funcionamento do curso.

SR

Processo nº 23000.006012/96-41
ANEXO B - CORPO DOCENTE

NOME	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO	AREA DE TITULAÇÃO	
			GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Alexandre de Araújo Barcellos	Prótese de Laboratório	Doutor	Odontologia	Prótese
Antônio Brisolla Diuana	Fisiologia	Doutor	Biologia	Biofísica
Aurelino Machado Lima Guedes	Imageologia	Livre-Docente	Odontologia	Radiologia
Carlos Augusto D'Avila Pacca	Diagnóstico Bucal I	Doutor	Odontologia	Imunologia
Eduardo Moreira da Silva	Escultura Dental	Mestre	Odontologia	Materiais Dentários
Gilberto Soares Vargas	Anatomia I e II	Graduado	Odontologia	-
Gilson Mendes da Cruz	Histologia e Embriologia	Doutor	Veterinária	Embriologia
Giuseppe Antônio Presta	Farmacologia	Mestre	Medicina	Farmacologia
Iran Nascimento Pitthan	Português Instrumental	Mestre	Letras	Letras Vernáculas
José Eduardo Pereira Filho	Antropologia e Sociologia Aplicada	Mestre	Ciências Sociais	Antropologia
Lenine Fenelon Costa	Biofísica	Doutor	Medicina	Medicina Nuclear
Luciôla Rangel de Luca Fraga	Dentística Operatória	Doutora	Odontologia	Dentística
Marcos de Salles Cunha	Patologia e Patologia Bucal	Livre-Docente	Odontologia	Patologia
Maria de Fátima Lobato Tavares	Odontologia em Saúde Coletiva I	Doutora	Biomédicas	Saúde Pública
Maria Stella Faria de Amorim	Metodologia Científica e Orientação Bibliográfica	Livre-Docente	Ciências Sociais	Antropologia Social
Mário Pereira Couto Júnior	Materiais Dentários I e II	Doutor	Odontologia	Materiais Dentários
Mônica Lima e Souza	Inglês Instrumental	Especialista	Letras	Inglês
Mônica Teresa Gregório de Aragon	Informática Aplicada	Mestre	Matemática	Informática
Neide Lemos de Azevedo	Histologia e Embriologia	Doutora	Odontologia	Histologia
Otávio Henrique dos Santos Figueiredo	Bioestatística	Mestre	Estatística	Estatística
Paulo Travassos Neto	Bioquímica	Mestre	Medicina	Endocrinologia
Pedro César Teixeira Silva	Biossegurança	Especialista	Biologia	Saúde do Trabalho
Rogério Silva de Mello	Prática Desportiva	Mestre	Educação Física	Desenvolvimento Desportivo
Severo de Paoli	Citologia, Genética e Evolução	Mestre	Odontologia	Morfologia
Suele da Silva Barbosa	Bioética e Ergonomia	Mestre	Odontologia	Odontologia Social
Thereza Cristina Ferreira Camello	Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	Mestre	Biomédica	Microbiologia
Walter Augusto Soares Machado	Oclusão	Livre-Docente	Odontologia	Oclusão

REGIMENTO DA FACULDADE SÃO JOSÉ					Fl. 11
ANEXO II - CURRÍCULOS PLENOS					
02. CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE ODONTOLOGIA					
I. DISCIPLINAS E PRÁTICAS DO CURRÍCULO PLENO					
CÓDIGO		DISCIPLINAS	REQ	HORAS	CR
DSC	11	Bioquímica	-	36/72	3
DCS	12	Histologia e Embriologia	-	36/72	3
DCS	13	Anatomia I	-	54/54	4
DCS	14	Citologia, Genética e Evolução	-	36/36	3
DCS	15	Biofísica	-	18/36	2
DCE	16	Prática Desportiva	-	--/36	1
DCS	17	Odontologia em Saúde Coletiva I	-	36/--	2
DCE	18	Português Instrumental	-	18/18	2
DCS	21	Fisiologia	-	36/72	3
DCS	22	Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	-	36/72	3
DCS	23	Anatomia II	DCS13	18/54	3
DCS	24	Bioética	-	36/36	3
DCS	25	Ergonomia	-	18/18	2
DCA	26	Met. Científica e Orientação Bibliográfica	-	18/18	2
DCA	27	Informática Aplicada	-	18/54	3
DCE	28	Inglês Instrumental	-	18/18	2
DCS	31	Farmacologia	DCS21	54/54	4
DCS	32	Oclusão	-	18/54	3
DCS	33	Escultura Dental	DCS23	36/72	3
DCS	34	Patologia	-	36/72	3
DCS	35	Materiais Dentários I	-	36/36	3
DCA	36	Antropologia e Sociologia Aplicada	-	36/--	2
DCS	37	Biossegurança	-	18/18	2
DCA	38	Bioestatística	-	18/18	2
DCS	41	Diagnóstico Bucal I	-	36/72	3
DCS	42	Dentística Operatória	DCS32	36/72	3
DCS	43	Prótese de Laboratório	DCS33	36/36	3
DCS	44	Patologia Bucal	DCS34	36/72	3
DCS	45	Materiais Dentários II	DCS35	18/54	3
DCS	46	Imageologia	-	18/54	3
DCS	51	Diagnóstico Bucal II	DCS41	36/72	3
DCS	52	Dentística Restauradora	DCS42	36/72	3
DCS	53	Prótese Removível I	DCS43	36/36	3
DCS	54	Cirurgia Bucal I	DCS44	36/72	3
DCS	55	Endodontia I	DCS45	36/72	3
DCA	56	Psicologia	DCA46	36/--	2
DCS	61	Odontopediatria I	DCS51	36/72	3
DCS	62	Periodontia	DCS51	36/72	3
DCS	63	Prótese Removível II	DCS53	18/54	3
DCS	64	Cirurgia Bucal II	DCS54	36/72	3
DCS	65	Endodontia II	DCS55	18/54	3
DCS	66	Odontologia em Saúde Coletiva II	DCS17	36/72	3
DCS	71	Odontopediatria II	DCS61	36/72	3
DCS	72	Ortodontia I	DCS64	36/72	3
DCS	73	Prótese Fixa I	DCS63	36/36	3
DCS	74	Odontologia em Saúde Coletiva III	DCS66	36/72	3
DCS	75	Odontologia Legal e Deontologia	-	36/36	3
-	-	Disciplina Eletiva	-	18/18	3

(continua)

REGIMENTO DA FACULDADE SÃO JOSÉ					Fl. 12
ANEXO II - CURRÍCULOS PLENOS					
02. CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE ODONTOLOGIA (continuação)					
1. DISCIPLINAS E PRÁTICAS DO CURRÍCULO PLENO					
CODIGO	DISCIPLINAS		REQ	HORAS	CR
DCS 81	Odontopediatria III		DCS71	18/36	2
DCS 82	Ortodontia II		DCS72	36/72	4
DCS 83	Prótese Fixa II		DCS73	36/36	3
DCS 84	Odontologia em Saúde Coletiva IV		DCA74	36/36	3
DCS 85	Clínica Odontológica Integrada I		Todas	--/108	2
- 86	Disciplina Eletiva		-	18/18	3
DCS 91	Clínica Odontológica Integrada		Todas	--/432	8
DCS 92	Tópicos Avançados em Odontologia		-	--/18	1
- -	Disciplina Eletiva		-	18/18	3
- -	Seminário Monografia Conclusão de Curso		-	18/54	3
TOTAL GERAL					
				Horas-aula teóricas	1.638
				Horas-aula práticas	3.204
				Créditos	166
2. DISCIPLINAS ELETIVAS					
DCS 01	Homeopatia Odontológica		-	18/18	3
DCS 02	Câncer Bucal		DCS72	18/18	3
DCS 03	Urgências/Emergências em Odontologia		DCS62	18/18	3
DCS 04	Implantodontia		DCS83	18/18	3
DCS 05	Documentação em Odontologia		-	18/18	3
DCS 06	Aprofundamento em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial		DCS64	18/18	3
DCE 07	Espanhol Instrumental		-	18/18	3
DCA 08	Cultura Brasileira		-	18/18	3
3. CARGA-HORÁRIA					
O Curso de Odontologia tem como carga-horária 4.842 (quatro mil oitocentos e quarenta duas) horas.					
4. TOTAL DE CRÉDITOS					
Fará jus ao título de cirurgião-dentista o aluno que totalizar 166 (cento e sessenta e seis) créditos obtidos pela aprovação nas disciplinas e práticas do currículo pleno, a ser integralizado entre oito e dezoito semestres letivos, com o termo médio em nove semestres.					
5. OBSERVAÇÕES					
O currículo pleno contém as seguintes informações:					
Coluna 1 - Código do departamento seguido de dois algarismos que indica: o primeiro algarismo, o período idealizado; o segundo, o número de ordem dentro do período.					
Coluna 2 - Nome da disciplina ou prática.					
Coluna 3 - Pré-requisito da disciplina em epigrafe.					
Coluna 4 - Um conjunto de dois números: o primeiro indica o número de horas-aula teóricas; o segundo, indica o número de horas-aula práticas, exercícios, seminários, debates em classe, etc.					
Coluna 5 - O último algarismo representa o número de créditos que a aprovação na disciplina confere.					